



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no **artigo 71 da Lei nº 14.133/2021** e na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, que consagram o poder-dever de autotutela da Administração Pública:

CONSIDERANDO que o **Pregão Eletrônico nº 010/2026** tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão administrativa de aquisições na área da saúde, por meio de sistema informatizado e rede credenciada de fornecedores;

CONSIDERANDO a prolação do **Julgamento Singular nº 392/WJT/2026** pelo **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Processo nº 274.705-7/2026)**, que concedeu tutela provisória de urgência para suspender imediatamente o referido certame;

CONSIDERANDO que a Corte de Contas identificou fragilidades relevantes no planejamento da contratação, notadamente a **ausência de especificação clara e suficiente do objeto**, pela falta de indicação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, o que compromete a comparabilidade das propostas;

CONSIDERANDO as inconsistências apontadas no **modelo de remuneração por taxa administrativa**, as quais geram incerteza quanto à viabilidade econômica da contratação e risco de danos ao erário ou comprometimento da assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO que a continuidade do certame com os vícios apontados afronta os princípios da legalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, sendo necessária a intervenção administrativa para resguardar o interesse público e prevenir nulidades;

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, por razões de interesse público e em estrito cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado.





DETERMINAR a imediata adequação do instrumento convocatório, devendo o setor competente incluir a especificação detalhada dos itens com base na REMUME e adotar referências oficiais de preços, como as tabelas da CMED.

DETERMINAR a revisão do modelo de remuneração (taxa administrativa), eliminando as inconsistências verificadas e assegurando a exequibilidade e transparência da futura contratação.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Barra do Garças – MT, 05 de maio de 2026.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal
Portaria nº 3516/2025

